



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 218/2024

Data: 05 de julho de 2024.

Súmula: Altera o Anexo da Lei Complementar 214/2024 (Mapa do Zoneamento Urbano da Sede Municipal) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Anexo (Mapa do Zoneamento Urbano da Sede Municipal) da Lei Complementar 214/2024, de 28/05/2024, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação de solo do Plano de Diretor Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

